



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO BENTO/PB

Processo n. 08002785220208150881

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GABRIEL PEREIRA MARQUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, apresentar

CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

Os Autores ingressaram com ação judicial requerendo a condenação da Ré ao pagamento da indenização securitária por seguro DPVAT, tendo em vista acidente automobilístico que ocasionou o óbito de **GILVAN SILVAA MARQUES**.

Ocorre que a Ré foi intimada ao pagamento de honorários periciais e realizou o pagamento, conforme comprovante de pagamento anexo.

No entanto, não há perícia a ser realizada.

Sendo assim, vem a Ré CHAMAR O FEITO A ORDEM a fim requerer a retirada do processo da pauta de perícias.

Termos em que,
pede deferimento.

SAO BENTO, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB